

V (1) /

EMENDA MODIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 13/2018

Fica alterado o artigo 61 do **Projeto de Lei Complementar nº 13/2018**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 61 - Esta lei complementar entrará em vigor em 1º de março de 2019."

Sala das Sessões, 10 de dezembro de 2018.

Emenda aprovada por
09 votos a 03.
10/12/18

hm

